



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 20 DE 10 DE MAIO DE 2012.

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2012 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 70 da LOMN – Lei ORGÂNICA DO Município de Minas Novas**, e, considerando o disposto na **Lei Nº 1848 de 10 de Maio de 2012**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial, no valor de R\$10.000,0 (Dez mil reais) ao Orçamento de 2012, na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01.03 – SERV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.01.03.10.302.015.3137 – Aquisição de Equipamentos para Serviços de Média e Alta Complexidade

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
10.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da prefeitura municipal de Minas Novas para o Exercício de 2012, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01.02 – SERV. ATENÇÃO BÁSICA

17/MAR/2012 11:09 000185 CAMARA MUN MINAS NOVAS
A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 221 05/2012
José Apolônio Fávale
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

09.01.02.10.301.0014.3105 – Const. Melhoram. e Equipam. P/Unidade
Médicas e Postos de Saúde

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde

10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 50% do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Minas Novas para o exercício de 2012.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 10 de Maio de 2012.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal.